PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ARQUIVAMENTO

LEI Nº 294

(de 2 de fevereiro 1972)

Autoriza a aquisição de imóvel e abre Crédito Especial.

A A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Geraldo de Paula Santos um imóvel de sua propriedade, situado no Bairro Metalúrgico, neste Município, constituído do lote nº 3 (três) da quadra nº 61 (sessenta e um) com as dimensões de 12m. X 30m., perfazendo uma área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) , dividindo , pela frente com a Rua Ouro Prêto e pelos outros lados com terrenos de propriedade do próprio Sr. Geraldo de Paula Santos, pelo preço de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros).
PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere o presente artigo destina-se a complemento de uma área para construção do Centro Comunitário do Bairro Metalúrgico.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, se julgar conveniente, a doar ao Centro Comunitário do Bairro Metalúrgico o imóvel referido no artigo anterior e se o fizer, autorizado a receber e outorgar a competente escritura pública de registro e doação do imóvel mencionado nesta Lei.

Art. 3º - Se ocorrer a doação prevista no artigo anterior e na eventualidade da dissolução ou encerramento das atividades do Centro Comunitário, o imóvel doado reverter-se-á, automa

SETOR DE ARQUIVAMENTO 05

ticamente ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Para fazer face à despesa prevista no artigo 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros) podendo, para esse fim, serem anuladas, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, em valor correspondente ao Crédito autorizado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 02 de fevereiro de 1972.

ANTONIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dois dias de fevereiro de 1972.

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO